

CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Pelo presente instrumento “CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS”, de um lado a empresa **LIDER TOPOGRAFIA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 21.798.080/0001-42, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº2.634, Centro, município de Laranjeiras do Sul/PR, neste ato representada pelo seu sócio o Sr. Pedro Conrado, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 575.199.439-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Piomontês, nº 33, bairro São Francisco, município de Laranjeiras do Sul/PR, doravante denominado de simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado o Sr. **FAUSTO LUIZ MEIRA SCHIER**, engenheiro civil registrado no CREA/PR sob o nº 74801/D, brasileiro, viúvo, inscrito no CPF sob nº 004.313.329-08, residente e domiciliado na Rua Vicente Machado, nº 803, bairro Trianon, município de Guarapuava/PR, doravante denominado de simplesmente CONTRATADO, têm entre si acertado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Caberá ao CONTRATADO desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Desempenho de Cargo ou Função;

CLÁUSULA SEGUNDA – A vigência deste contrato será por 2 (dois) anos, a partir da data da sua assinatura;

CLÁUSULA TERCEIRA – O contrato terá carga horária de 1,5 (Hum vírgula cinco) horas diárias;

CLÁUSULA QUARTA – O CONTRATANTE assegura ao CONTRATADO absoluta independência técnica;

CLÁUSULA QUINTA – Os honorários profissionais do CONTRATADO será de 1,5 (Hum vírgula cinco) salários mínimos mensais, correspondente a R\$ 2.277,00 (Dois mil duzentos e setenta e sete reais) nesta data;

CLÁUSULA SEXTA – Este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 30 dias;

CLÁUSULA SÉTIMA – Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o CONTRATADO responsável pelas atividades técnicas da empresa CONTRATANTE;

CLÁUSULA OITAVA – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul/Pr;

E por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor.

Laranjeiras do Sul, 17 de Junho de 2025.

Pedro Conrado
CPF nº 575.199.439-68

Fausto Luiz Meira Schier
Eng°. Civil CREA/PR 74.801/D
CPF nº 004.313.329-08